



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

INDICAÇÃO 077/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Senhor Presidente,

O Vereador **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 149 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, a presente **INDICAÇÃO**:

INDICO À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, **encaminhe expediente ao gabinete do Excelentíssimo Deputado Estadual, Senhor Londres Machado, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Valdir Luiz Sartor, solicitando-lhes que façam gestão junto ao DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com a finalidade de solicitar a limpeza e manutenção nos acostamentos da Rodovia BR-376, no trecho compreendido entre a saída de Deodópolis, até o limite geográfico com o município de Ivinhema (travessão limítrofe existente entre os municípios).**

JUSTIFICATIVA

De proêmio é necessário salientar que a BR-376, nos dias atuais, se trata de um corredor de veículos pesados, especialmente por ser uma das principais rodovias federais que dá acesso aos Estados de São Paulo e Paraná.

A rodovia encontra-se em manutenção no trecho entre os municípios de Deodópolis e Glória de Dourados, sendo que o serviço ali executado, recapeamento, acompanhado com a manutenção dos acostamentos e limpeza de vegetação (mato),

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO HENRIQUE
RUA ...

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**
Protocolo de Correspondência 738
Em 10 de 11 de 2023
Eliel A. Souza
Assinatura do Responsável

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**
O presente, foi discutido, votado e APROVADO
em única discussão e votação, nesta data,
em 13 de 11 de 2023



PRESIDENTE


SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS *Estado de Mato Grosso do Sul*

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

tornou o trânsito de pedestres, ciclistas e demais veículos que se valham do acostamento, mais seguro.

No trecho em que se pugna por atenção do DNIT residem diversos municípios e a manutenção que ocorrerá nos entres os municípios de Deodápolis e Glória de Dourados, fomentou o pedido popular, para que estenda até o limite geográfico com o município vizinho (aproximadamente 8,5 quilômetros).

Quando adotadas ações de qualidade na rodovia temos maior segurança no tráfego de veículos.

Hodiernamente o transporte brasileiro subsiste, essencialmente, de vias terrestres, sendo que a ausência de condições mínimas de segurança das rodovias, por corolário, põe em risco inúmeras pessoas que, a despeito dos riscos, são obrigados, por forças das imposições da sociedade moderna, a nelas trafegar.

A segurança do trânsito, evidentemente, pressupõe a existência de condições materiais de segurança dos equipamentos comuns a todos os que se utilizam de veículos, vale dizer, das vias públicas.

Nesse diapasão, assim dispõe o art. 1º, do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/97:

“Art. 1º - O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

[...]

§ 2º - O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, nas respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”.

No mesmo Código de Trânsito, encontramos a seguinte recomendação:

“Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades”.

“Art. 6º São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito:

I - estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento”.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

A finalidade do presente requerimento almeja a realização de gestão junto ao órgão competente, no sentido de adoção de ações que visem resolver esta demanda que, somente gera riscos, transtornos e, até, prejuízos.

Assim, expostas as razões do presente requerimento, submeto-a ao Colendo Plenário para sua apreciação.

Na certeza de ser atendido, aguarda-se **DEFERIMENTO**.

Câmara Municipal de Deodápolis, 10 de novembro de 2023.

FLAVIO HENRIQUE
PATRICIO
BARRETO:97420328153
FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO
Vereador
Assinado Digitalmente

Assinado digitalmente por FLAVIO
HENRIQUE PATRICIO
BARRETO:97420328153
Data: 2023.11.10 07:30:32-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1